

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 469

Declara de utilidade pública o Setor Municipal da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos

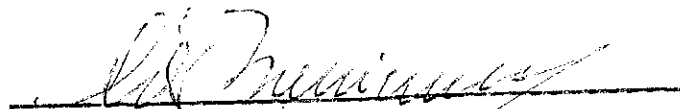
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Setor Municipal da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de novembro de 1960.



Prefeito Municipal